



**RESOLUÇÃO Nº 45/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022.

Considerando a importância de organizar e sistematizar todos os documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Inclusive do Setor de Vigilância Socioassistencial;

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Apresentação da história da Vigilância Socioassistencial desde sua implantação em 2011 até o período atual, contendo a Concepção de Vigilância no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, a Política do SUAS, Projeto Dialoga SUAS, Sistema Municipal informatizado de Relatório Mensal de Atendimentos- RMA online, Democratização de informações sociais, Vigilância Socioassistencial e a Intersetorialidade, no município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº183/2022 - Data: de 13  
de setembro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.

  
**Denise do Rocio Grebos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná